

inconveniencia eram os moradores desses nucleos, e foi, attingendo á reclamação delles, que a assembléa votou o decreto; ou são contra-producentes, como a allegação de serem em regra inconvenientes os desmembramentos de territorios de uns para outros municipios, por isso que o decreto não sancionado exactamente restituia ao municipio de Limeira, parte do territorio que fôra d'elle desmembrado para o municipio do Rio Claro, restabelecendo as antigas divisas;

Decreta:

Artigo unico. Fica revogado o art. 1.º da lei n. 96, de 21 de Abril de 1880, que transferiu as fazendas (hoje bairros) de Cordeiros e Cascelho do municipio de Limeira para o do Rio Claro, ficando restabelecidas as antigas divisas entre os dois municipios.

Revogadas as disposições em contrario.

O secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 31 de Março de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 40

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1890

Muda o nome da cidade da Penha do Rio do Peixe

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o conselho de intendencia da cidade da Penha do Rio do Peixe, sobre a conveniencia de substituir a denominação daquella cidade pela de *Ytapyra*, nome com que os indigenas designavam o rio que banha aquella povoação, por ser pedregoso e abundante de peixe;

Decreta:

Artigo unico. A cidade de Penha do Rio do Peixe será denominada cidade de *Ytapyra*; revogadas as disposições em contrario.

O secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 1 de Abril de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 41

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1890

Auctorisa o conselho de intendencia da capital a contrahir um emprestimo

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o conselho de

